



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº01, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o cofinanciamento estadual para custeio mensal de 20 (vinte) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto Tipo II do Hospital Regional Hilda Strenger Ribeiro de Nova Mutum, de referência estadual, sob gestão municipal de Nova Mutum, situado na Região de Saúde do Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III - O Decreto Estadual nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

IV - A Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, de Consolidação das Normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde, Anexo 2 do anexo XXIV (Origem: PRT GM/MS nº 3.410/2010, que estabelece as diretrizes para Contratualização de Hospitais no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS), em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP);

V - A Portaria de Consolidação GM/MS nº 03 de 28 de setembro de 2017, de Consolidação das Normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde, Título X (Origem: PRT GM/MS nº 895/2017, que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, UCO, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS);

VI – A Portaria GBSSES nº 020 de 09 de fevereiro de 2018, que institui critérios para transferência não obrigatória de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundo Municipal de Saúde em apoio ao custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato;

VII – Portaria nº 130/2020/GBSES de 07 de abril de 2020 que prorroga a vigência da Portaria nº 020/2018/GBSES pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias a partir de 1º de abril de 2020 com todos os seus dispositivos, acrescentando um incremento de valores de coparticipação estadual em caráter excepcional durante a vigência do Decreto Estadual nº 407 de 16 de março de 2020;

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
Ata nº 5.990/2020

Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -CIB/MT

VIII – A Portaria nº 190/2021/GBSES de 22 de abril de 2021 que prorrogou a vigência da Portaria nº 020/2018/GBSES até 31 de dezembro de 2021;

IX – O Processo SES/MT nº 561544/2020 com Parecer Técnico elaborado pelo Escritório Regional de Saúde de Sinop - SES/MT de 25/11/2021, favorável ao pleito;

X – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Teles Pires – CIR/TP nº 12 de 27 de dezembro de 2021, que aprova o cofinanciamento estadual para o custeio de 20 (vinte) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto Tipo II do Hospital Regional Hilda Strenger Ribeiro, de referência estadual, sob gestão municipal de Nova Mutum, situado na Região de Saúde Teles Pires.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o cofinanciamento estadual para o custeio mensal de 20 (vinte) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto Tipo II do Hospital Regional Hilda Strenger Ribeiro, de referência estadual, sob gestão municipal de Nova Mutum, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O cofinanciamento estadual seguirá os critérios, normativas e fluxos estabelecidos na Portaria nº 020/2018/GBSES.

Art. 3º Até a habilitação dos 20 (vinte) leitos de UTI Adulto Tipo II pelo Ministério da Saúde, será efetuado o repasse ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Mutum do valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) por diária/ leito ocupado, pós produção, seguindo os trâmites de faturamento do Sistema de Informações Hospitalares - SIH.

Art. 4º Após a habilitação dos 20 (vinte) leitos de UTI Adulto Tipo II pelo Ministério da Saúde, será efetuado o repasse ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Mutum do valor de R\$ 943,22 (novecentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos) por diária leito ocupado, pós produção, seguindo os tramites de faturamento do SIH.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2022.

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT